

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2022
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E
A EMPRESA AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Sr^o(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no **CPF nº 280.372.193-72** e **RG nº 0212935320022 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.441.246/0001-83, localizada na Zé Ferino Nogueira, nº 40 – Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr^o Gustavo Fonseca Magalhães, inscrito no RG nº 1.302.194 SSP/TO e CPF nº 055.108.813-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de **nº 196/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.030/2022** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - Manutenção Da Sec. De Cultura E Turismo – Semctur;
26.782.0716.2023.0000 - Manutenção Do Departamento De Transportes;
04.122.0052.2009.0000 - Manutenção Da Sec. De Administração Planejamento E Finanças – Semapf;
20.605.0664.2013.0000 - Manutenção Da Sec. De Agricultura, Pesca E Aquicultura – Semapa;
18.541.0052.2018.0000 - Manutenção Da Sec. Do Meio Ambiente E Sustentabilidade – Semmas;
26.122.0052.2022.000 - Manutenção Da Sec. De Infraestrutura Urb. E Saneamento – Semius;

08.243.0122.2054.0000 - Manutenção Dos Conselhos Tutelar E Outros;
08.243.0122.2055.0000 - Manutenção Do Programa Igd/Sas, Egd/Bf;
08.244.0126.2056.0000 - Manutenção Dos Programas De Proteção Social Especial;
08.244.0126.2058.0000 - Manutenção Dos Demais Programas Psb - Scfv-Cras-Cras Volante;
08.244.1002.2053.0000 - Manutenção Da Se. De Assistência Social;
08.244.1316.1036.0000 - Ações De Combate Ao Covid-19 – Fmas;
12.361.0407.2037.0000 - Manutenção Do Transporte Escolar;
12.361.0407.2032.0000 - Manutenção Do Programa De Transporte Escolar;
12.361.1005.2033.0000 - Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Da Educação – Semed;
12.361.0403.2030.0000 - Manutenção E Funcionamento Do Ensino Fundamental;
10.301.0017.2073.0000 - Manutenção Do Atendimento Básico. (Pab, Acs, Psf, Nasf, Fb, Sb Outros);
10.301.0203.2043.0000 - Manutenção Do Programa De Vigilância Em Saúde;
10.302.0210.2074.0000 - Manutenção Do Atendimento De Alta E Média Complexidade E Especializada;
10.302.1315.1035.0000 - Ações De Combate Ao Covid-19 – Fms;
10.122.1004.2-041 - Manutenção Da Sec De Saúde – Semus

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021



Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contrato
Portaria nº 019/2021



GUSTAVO FONSECA MAGALHÃES

AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA

CNPJ Nº 35.441.246/0001-83

Gustavo Fonseca Magalhães

CPF nº 055.108.813-30

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: [Signature]

CPF: 058/578/113-74

TESTEMUNHAS:

Nome: [Signature]

CPF: 50/799/683-5



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVO DE SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM 34: VEÍCULOS MÉDIOS, TIPO: CAMINHONETES

ITEM 34	Descrição	UND	QNTD/SERVIÇO HORA	Preço	
				MÉDIA	V. TOTAL
13.1	MECÂNICA GERAL	H	1000	R\$ 187,33	R\$ 187.330,00
TOTAL					R\$ 187.330,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA